



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE



PORTARIA Nº 357/2018 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 651/2016-GAB, de 15.04.2016 – D.O.U de 18.04.2016, diante de competência delegada pela Portaria nº 794/2016-GAB, de 13.05.2016, e no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23051.028489/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFPA campus Conceição do Araguaia, conforme composição abaixo:

Categoria Docente:

Marciliana Goreti Davantel Klaus, SIAPE: 1880738 (12h semanais)

Ana Maria Barreto Rodrigues, SIAPE: 2102146 (4h semanais)

Categoria Técnico Administrativo:

Luiz Claudio Tavares Ribeiro, SIAPE: 2993853 (4h semanais)

Aparecido de Paulo da Cruz Ferreira, SIAPE: 2399468 (4h semanais)

Categoria Discente:

Geovana de Sousa Gonçalves, MAT: 20163230890 (4h semanais)

Carolina Guimarães Vilar, MAT: 20163240973 (4h semanais)

Categoria Representante Civil:

Sandra Cristina Ramos Monteiro Abraçado, CPF: 965.359.622-53

José Wilson Ferreira Moreira, CPF: 715.026.882-04

Art. 2º - Designar como presidente da Comissão a servidora Marciliana Goreti Davantel Klaus, SIAPE: 2410033.

Art. 3º - Autorizar que os membros da Comissão contabilizem a carga horária relacionada na tabela do Art. 1º, conforme estabelece os artigos 16, 17 e 18 da Resolução Nº 510/2017-CONSUP de 26 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 123/2017 – Campus Conceição do Araguaia de 03 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.

Av. Couto Magalhães, nº 1649 – Setor Universitário – CEP:68540-000
(94) 3421-1962 / 3421-1934 – conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br
Conceição do Araguaia – Pará - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE



Art. 5º - Esta Portaria tem validade de 36 meses a partir da data da assinatura e não tem efeitos financeiros.

Art. 6º - Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Vitor Silva Barbosa
Diretor Geral
IFPA - Campus Conceição do Araguaia
Port. 651/2016 – GAB/REI